



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.200, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.131, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma complementar a rede de serviços de saúde municipal e sobre a nomeação de seus membros”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 448, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.131, de 10 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – CINTIA YARA SILVA BARBOSA, matrícula 29.152, a qual presidirá a Comissão;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.131, de 10 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, por estabelecimentos de gastronomia, no período de 05 a 08 de

junho de 2025, durante o evento denominado “7º Festival Jazz & Vinhos”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

1. DO EVENTO

1.1. O evento “Jazz & Vinhos”, festival gastronômico e musical, será realizado no período de 05 a 08 de junho de 2025, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatatuba.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos de gastronomia de pratos elaborados à base de massas salgadas, embutidos, queijos, pães e antepastos ou ainda fondues e carnes preparadas na chapa ou assadas; ou de doces finos, gelateria, chocolateria e/ou cafeteria.

2.1.1. Os estabelecimentos participantes do “Caraguá a Gosto 2024” terão prioridade para participação.

2.1.2. Os estabelecimentos gastronômicos regularmente cadastrados em Caraguatatuba com ponto fixo de atendimento presencial ao público terão prioridade para participação.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/Jp619KxbjGRKkw6r6> ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 13 a 21 de maio de 2025, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Serão disponibilizados 16 (dezesseis) espaços gastronômicos, sendo 14 (quatorze) espaços gastronômicos destinados a pratos elaborados à base de massas salgadas; embutidos, queijos, pães e antepastos ou ainda foundes e carnes preparadas na chapa ou assadas e 02 (dois) estabelecimentos destinados a doces finos, gelateria, chocolateria e/ou cafeteria.

2.4. Para a inscrição, o responsável deverá apresentar:

2.4.1. Estabelecimentos **participantes do Caraguá a Gosto 2024**:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I - para inscrição presencial);
- Declaração de que não emprega menor (anexo II - para inscrição presencial);
- Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.2. Estabelecimentos **NÃO participantes do Caraguá a Gosto 2024**:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I - para inscrição presencial);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo II - para inscrição presencial);
- Comprovante de CADASTUR válido;
- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio

(Funcionamento);

g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;

h) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;

i) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.3. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. Caso o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição e priorizada a diversidade de produtos a serem comercializados

2.6. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de espaços disponibilizados de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2.7. O resultado será publicado em 23 de maio de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.8. As taxas de inscrição para espaços gastronômicos salgados serão de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os espaços de doces finos a taxa será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.8.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.8.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.1. Os estandes para espaços gastronômicos salgados terão 4 metros de frente e 6 metros de profundidade e os estandes para os espaços de doces finos terão 4 metros de frente e 4 metros de profundidade

3.2. Os estabelecimentos gastronômicos deverão fornecer obrigatoriamente 02 (dois) vouchers de refeição do cardápio principal, que deverão ser entregues no primeiro dia de evento a equipe da SETUR.

3.3. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. Os espaços funcionarão nos dias 05 e 06 de junho de 2025 das 18h às 23h; no dia 07 de junho, das 12h às 23h; e no dia 08 de junho, das 12h às 21h.

4.1.1. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 05 de junho de 2025 a partir das 12h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4.1.2. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar abertos em total capacidade de funcionamento pontualmente 1 (uma) hora antes da abertura do Evento, ou seja, às 17h do dia 05 de junho de 2025.

4.1.3. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.1.4. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de não terem mais aceitas inscrições para próximos eventos.

4.2. Os espaços poderão comercializar somente os produtos dos patrocinadores. Não havendo patrocínio do produto comercializado, a escolha das marcas ficará livre.

4.3. Os stands terão identificação padronizada pela SETUR. Somente após aplicada, o estabelecimento deverá **OBRIGATORIAMENTE** decorar internamente o stand com a instalação material de divulgação dos produtos a serem comercializados com seus respectivos preços.

4.3.1. Os materiais gráficos e a decoração interna devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.4. As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno não poderão conter logomarcas que conflitem com o patrocinador, se houver.

4.4.1. NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NOS AMBIENTES INTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS.

4.5. Fica facultativo aos estabelecimentos dispor de atendentes de mesa para auxiliar o atendimento ao público, devidamente uniformizados.

4.6. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.7. O responsável pelo espaço deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. **Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.**

4.8. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

4.9. Os responsáveis pelos espaços deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio/grande), a serem esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro dos espaços e logo a frente dos stands.

4.9.1. Recomenda-se a separação dos resíduos recicláveis dos não recicláveis, a serem descartados separadamente em containers que serão disponibilizados identificados para este fim.

4.10. Os espaços que utilizam óleo de cozinha deverão **OBRIGATORIAMENTE** acondicionar o óleo usado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta. Em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia.

4.11. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento

de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.12. A organização do evento é de responsabilidade da SETUR, cabendo à equipe demandar aos participantes quaisquer medidas necessárias para o bom andamento do evento.

5. DAS PERMISSÕES

5.1. O espaço determinado para cada estabelecimento será disponibilizado com ponto de energia.

5.2. Será permitida a utilização de até 02 (dois) aparelhos de micro-ondas, 01 (um) forno ou fritadeira elétrica e 1 (um) freezer por espaço.

5.2.1. O responsável pelo espaço deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.3. Os espaços deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibida a comercialização de qualquer outro item que não esteja descrito neste edital, ou produtos que não estejam previamente autorizados pela SETUR.

6.1.1. Os espaços poderão comercializar somente os produtos dos patrocinadores. Não havendo patrocínio do produto comercializado, a escolha das marcas ficará livre.

6.2. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos espaços no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

6.3. É proibida qualquer utilização de equipamentos como churrasqueiras ou qualquer outro tipo de equipamento à carvão, durante a realização do evento.

6.4. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.5. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.6. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

7.2. Os responsáveis pela inscrição serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanormes, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 13 de maio de 2025.

BIANCA COLEPICOLA
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL DO ESTABELECIMENTO: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

EMAIL: _____

PARTICIPANTE DO CARAGUÁ A GOSTO 2024:

() SIM () NÃO

() STAND DE ALIMENTAÇÃO () STAND DE DOCES
DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE
COMERCIALIZAR: _____

FARÃO USO DE GÁS: () SIM () NÃO

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**EDITAL Nº 017/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025.**

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

COMUNICADO

Comunicamos que não realizaremos a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia 15 de maio de 2025, quinta-feira, às 9hs na Secretaria de Educação.

Contamos com a compreensão de todos.

Arqº Antonio Cesar de Lima Abboud
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Chamamento Público 110/24 - PI 2999/24 - PC 453/24 - Contrato 15/25. Objeto: Fica rescindido o contrato supra

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC****CONVOCAÇÃO - LISTA 6**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 06 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

SEGMENTO - MÚSICA					
NOME DO ARTISTA/ GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Dois Velinhos pelo Mundo	Julio Carlos Marques da Silva	01	Apresentação Musical	Música	Evento de Comemoração ao Dia do Enfermeiro

de Prestação de Serviços de administração, fornecimento, gerenciamento e emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos, destinado ao vale-refeição dos servidores municipais, a partir de 13 de março de 2025, com fundamento no artigo 138, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21. Contratada BIQ BENEFÍCIOS LTDA. - CNPJ nº 07.878.237/0001-19. Assinatura: 28/04/25

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 18/25 – PI 12999/25 – PC 229/25 – Edital 27/25. Objeto: registro de preços para a aquisição de premiação (troféus e medalhas) para modalidades esportivas diversas da secretaria de esportes e recreação. Abertura: 23/05/2025 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> - Assinatura: 09/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato 01/20 – PI 24813/20 – AP 5528/25. Contratada: Organização Social João Marchesi. **TA 45:** autoriza repasse mensal à contratada dos valores referentes ao complemento do novo piso salarial da enfermagem com referência às competências dezembro de 2024 a março de 2025. Assinatura: 21/03/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Convênio 01/22 – PI 12057/22. AP 5528/25. Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TA 57:** autoriza o repasse mensal à conveniada dos valores referentes ao complemento do novo piso salarial da enfermagem de janeiro a julho de 2025, com base nos valores repassados para as competências de janeiro a dezembro e 13º salário do exercício de 2024. Assinatura: 21/03/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Convênio 01/22 – PI 12057/22. AP 13224/25. Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TA 58:** autoriza a utilização da quantia de R\$ 145.161,29, referente à readequação do cronograma de desembolso do plano de trabalho do Projeto Verão 2025, o qual foi alterado para plano de contingência de urgência e emergência, destinado à contratação de serviço de remoção por ambulância UTI. Assinatura: 17/04/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Convênio 01/22 – PI 12057/22 – AP 31634/24. Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TA 54:** autoriza o repasse à conveniada do valor de R\$ 995.642,00, oriundo de fonte federal – Emenda parlamentar do deputado federal Capitão José Serra, conforme a Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023, destinado à prestação dos serviços de terceiros com finalidade de atender às normas vigentes de prevenção e combate a incêndios, visando à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme plano operativo anexo. Assinatura: 28/03/2025.

SEGMENTO - LITERATURA					
NOME DO ARTISTA/ GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti	05	Contação de Histórias	Literatura	Projeto Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo Macc - Mês Maio
Ricardo Magalhães	Ricardo Pinto Magalhães Junior	03	Contação de Histórias	Literatura	Projeto Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo Macc - Mês Maio
Angelo Pereira (Leco Borba)	Angelo Pereira da Silva	03	Contação de Histórias	Literatura	Projeto Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo Macc - Mês Maio
Estrelart'S Cia De Teatro E Produções Artísticas	Romário Gualberto Ferreira	04	Contação de Histórias	Literatura	Projeto Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo Macc - Mês Maio
Dois Velhinhos pelo Mundo	Julio Carlos Marques da Silva	11	Mediação Cultural	Literatura	Projeto Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo Macc - Mês Maio

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ERRATA

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS(AS) DO CONCURSO **PÚBLICO 01/2007 E 01/2023**, CONVOCADOS(AS) PARA SE APRESENTAREM NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025, QUE FOI ALTERADO O LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. AONDE SE LÊ TEATRO MÁRIO COVAS, SITUADO À AVENIDA GOIÁS, Nº 187, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – SP, PASSA-SE A LER ENTÃO, **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SITUADA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 860 – INDAIÁ, CARAGUATATUBA - SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min**



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO